



## LEI Nº 2624/2019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, objetivando atender despesas com investimentos na área de Saúde”**

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2019, o Projeto de Lei nº 026/2019, de 12 de novembro de 2019, conforme Autógrafo de Lei nº 036/2019, de 18 de novembro de 2019, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas com a aquisição de veículo destinado à área de saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

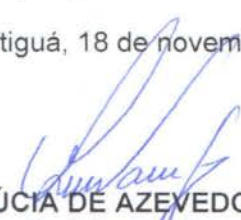
Órgão: 02.Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde  
Programa de Trabalho:  
10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde  
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos 01- Tesouro – Ficha nº 0357  
Finalidade: Aquisição de Veículo Van

**Art. 2º** - O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de novembro de 2019.

  
VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
CLAUDIO ROBERTO FEDERICI  
Secretário Administrativo